

**EDITAL N.º 7/2024**  
Mandato 2021/2025

**- Notificação para limpeza de prédio localizado junto à Rua da Ribeira, Freguesia e Concelho de Santa Cruz**

Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, Vice-Presidente com o Pelouro da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz, faz saber que não tendo sido possível notificar o proprietário pela exiguidade de dados do **Sr. Manuel Joaquim Vieira** (cabeça de herança de casal de), proprietário do terreno localizado na Rua da Ribeira (**secção AJ, art.70º**), freguesia de Santa Cruz, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR, de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 112º do código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta notificação para proceder à limpeza do terreno, ao abrigo do disposto no Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho de Santa Cruz, no que concerne á alínea h), do Artigo 6.º Resíduos Especiais, do Capítulo II, Tipos de Resíduos Sólidos “h) *Entulhos - os que são provenientes de construções, constituídos por calças, pedras, escombros, terras e similares resultantes de obras públicas ou particulares*”, ponto 1 e 2 do artigo 42º Competências, Secção I, Limpeza e desmatação, Capítulo VIII Higiene e Limpeza “1-A limpeza dos terrenos existentes na área do concelho é da total responsabilidade dos legítimos proprietários ou usufrutuários. 2-Nos terrenos confinantes com a via pública é proibida a deposição de resíduos sólidos, designadamente lixos, entulhos e outros desperdícios”

Mais fica **V.º Ex.º** notificado de que o incumprimento desta determinação, atendendo à alínea a), ponto 1 do artigo 53º A Resíduos Sólidos Especiais, Capítulo XII - Penalidades, “1-Relativamente aos resíduos especiais previstos no artigo 6.º, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de sete vezes o salário mínimo aplicado à RAM, (785,00€ a 5.495,00€) sendo os responsáveis obrigados a proceder à sua remoção no prazo máximo de vinte e quatro horas, as seguintes contraordenações: a) *Despejar, lançar, depositar ou abandonar esses resíduos em qualquer local público ou privado.*”

Para constar, publica-se este edital que será afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 05 de janeiro de 2024.

A Vice-Presidente da Câmara, <sup>(1)</sup>



**Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão**

<sup>(1)</sup> Vice-Presidente no uso da nomeação que lhe advém do Despacho Nº 78/2021, de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital nº 317/2021, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 214 – 04 de novembro de 2021. Vereadora, no uso da nomeação que lhe advém do Despacho Nº 76/2021 (Fixação e Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro), de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital nº 315/2021, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 215 – 05 de novembro de 2021, com os seguintes Pelouros: Educação; Cultura e Promoção de Eventos; Bibliotecas; Turismo; Administração Geral e Arquivo; Recursos Humanos; Comunicação, Inovação e Tecnologias de Informação; Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Higiene Urbana, Espaços Verdes, Jardins e Fiscalização Ambiental, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 79/2021 (Delegação e Subdelegação de Competências), de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 318/2021, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 209 – 27 de outubro de 2021 e no Diário de Notícias de 26 de outubro de 2021, páginas 30 a 32.